

Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade



Reconhecido pela CAPES
Reconhecimento: Portaria MEC nº 1359, de 18/12/2021

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC



EDITAL N° 07/2022(PPGD)

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), torna público o presente Edital, que tem por objetivo divulgar a listagem preliminar dos/as bolsistas/as selecionados/as no processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. LISTAGEM PRELIMINAR DOS/AS BOLSISTAS/AS SELECIONADOS/AS

1.1 Atendendo ao disposto no item 8.1 do Edital n. 04/2022/PPGD, o Programa de Pós-Graduação em Direito divulga, em ordem classificatória, a listagem preliminar dos/as bolsistas/as selecionados/as no processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Ordem	Nome	Modalidade Requerida	Nota 1 Seleção	Nota 2 Currículo ¹	Nota 3 Socioeconômico ²	Média	Modalidade Deferida
1	Matheus Bicca Menezes	II	36	19,09	20	75,09	Classificado(a) concedida modalidade II
2	Elcemara Aparecida Zielinski	II	40	30	4,545	74,545	Classificado(a) concedida modalidade II
3	Jamila Péterle dos Santos	II	32	23,863	3,636	59,499	CR
4	Maria Laura Vieira Alves	I ou II	24	15	00	39	CR
5	Leonardo Zamparetti de Queiroz	II	28	10,909	00	38,909	CR
6	Eduarda Viscardi Da Silveira	II	22	5,45	9,09	36,54	CR
7	Uriel de Almeida Vasconcelos	I ou II	20	6,818	4,545	31,363	CR
8	Caroline Gomes e Silva Forte	II	01	2,725	19,09	22,815	CR
9	Lídia Piucco Ugioni	I ou II	8	8,181	00	16,181	CR
10	Gustavo Michels Botega	II	1	0,681	2,272	3,953	CR

¹ Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 44.

² Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 44.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A implementação das bolsas será realizada conforme disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA da CAPES, após ser firmado o Termo de Cooperação Técnica.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 09 de março de 2022.

Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação
em Direito
Membro da Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Jackson da Silva Leal

Membro da Comissão de bolsas – representante
docente

Mestranda Rosângela Del Moro

Membra da Comissão de bolsas –
representante discente